



Aviso

Abertura do procedimento para elaboração do regulamento municipal do ruído

Torna-se publico nos termos e para efeitos do disposto no art.º 98º, nº1 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de junho, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo o seguinte:

- 1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2018, deliberou iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Ruído, fixando um período com a duração de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, para a constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do regulamento.
- 2- Os particulares podem constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida à Sr.ª Presidente da Câmara, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoas singular ou coletiva: o nome ou denominação social, o número de identificação fiscal ou o número de pessoa coletiva e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico cmmontemor@cm-montemornovo.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do município sito no edifício dos Paços do Concelho.
- 3 – Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito de qualquer dos procedimentos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso, sem prejuízo de ulterior audiência de interessados ou consulta pública (artigos 100º e 101º do CPA).
- 4 – Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>).
- 5 – Foi designada a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal como responsável pela direção dos procedimentos na qual foi delegado o poder de direção dos procedimentos podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

Montemor-o-Novo, 16 de novembro de 2018

A responsável pela direção dos procedimentos,

(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2017)